



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO PÚBLICO Nº.042/2017.

TERMO DE CONTRATO PÚBLICO ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME.

## 1. DAS PARTES

1.1. O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 e CPF nº. 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº., Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

1.2. **ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paulo Rezer nº. 916, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ sob nº. 26.568733/0001-10, neste ato representada pela senhora **DULCINÉIA RIBEIRO DE ALMEIDA ZANOVELLO**, brasileira, maior, casada, empresária, portadora do RG nº. 732.018 SSP/MT e CPF nº. 535.736.761-20, residente e domiciliada na Rua Paulo Rezer s/nº, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado de **CONTRATADO**.

1.3. **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente contrato, baseado no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## 2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. A presente licitação tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

2.2. A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

2.3. À **CONTRATADA** adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LOTE 01							
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL							
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Empresa	R\$ Unit.	Valor Total
1	270	Kg.	ABACAXI		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,99	1.347,30
2	25	Un.	ABACAXI EM CALDAS - 400G	Lar	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	8,32	208,00
3	80	Kg.	ABOBORA CABOTIA		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,49	199,20
5	20	Un.	ABRIDOR DE LATAS PRATICO E DE OTIMA QUALIDADE	Alto Giro	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	1,74	34,80
7	234	Un.	ACELGA - PCT C/ 300 GR		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,29	1.003,86
12	32	Un.	ADOCANTE T1 LIQ. 100 ML	Adocyl	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	3,06	97,92
22	20	Un.	ALHO - 160 GRAMAS	Ki Alho	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,81	96,20
23	340	Kg.	ALHO AVULSO P/PESO		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	20,99	7.136,60
26	5	Un.	AMEIXA EM CALDA	Olé	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	8,16	40,80
35	92	Un.	ATUM AO MOLHO - PESO LIQ. 170 GR.	Gomes da Costa	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,74	436,08
36	15	Un.	AVEIA EM FLOCOS - 250GR	Yoki	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,39	35,85
49	22	Un.	BALDE PLASTICO REFORCADO C/ ALCA DE FERRO - 18 LT	Jaguar	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	15,56	342,32
50	13	Un.	BALDE PLASTICO REFORCADO C/ ALCA DE FERRO - 20 LT	Plasnil	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	12,92	167,96
54	1	Un.	BANDEJA PLASTICA GRANDE SEM TAMPA	Pleion	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	25,47	25,47
60	65	Kg.	BERINJELA		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,17	271,05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

62	54	Un.	BICARBONATO DE SODIO 30GR	Mika	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	1,44	77,76
67	720	Un.	BISCOITO S/ LACTOSE DOCE	Liane	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	3,88	2.793,60
68	270	Un.	BISCOITO S/ LACTOSE SALGADA	Liane	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	3,88	1.047,60
70	56	Un.	BOBINA DE PLASTICO TRANSPARENTE (P/ 05 KG) EMBALAGEM DE	Giopack	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,62	258,72
72	6	Un.	BOLACHA INTEGRAL - 200 GR	Triunfo	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	3,57	21,42
74	900	Un.	BOLACHA ROSQUINHA - 800 GR	Dallas	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	6,59	5.931,00
78	30	Un.	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO - 4,5 LT	Alto Giro	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	1,57	47,10
79	38	Un.	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO - 7,0 LT	Alto Giro	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	1,62	61,56
92	35	Un.	CALDO DE GALINHA - 125 GR - C/ 12 TABLETES	knnor	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	3,23	113,05
93	34	Un.	CAMOMILA - 05 GR	Mika	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	1,24	42,16
94	3	Un.	CANECA EM ALUMINIO COM CABO DE MADEIRA N 16	ASJ	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	21,29	63,87
96	50	Un.	CANELA EM CASCA - 10 GR	Mika	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	1,42	71,00
97	87	Un.	CANELA EM PO - 10 GR	Mika	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	1,42	123,54
99	290	Un.	CANJICA DE MILHO - 500 GR - BRANCA	Mika	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,64	765,60
102	180	Kg.	CARNE - BACON		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	15,75	2.835,00
107	580	Kg.	CARNE BOVINA - FIGADO	Friboi	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	7,92	4.593,60
112	2.796	Kg.	CARNE BOVINA - PALETA S/ OSSO (EM PEDACOS DE 02 KG)	Friboi	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	15,57	43.533,72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

117	25	Un.	CATCHUP - 400 GR	Predilecta	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,29	107,25
118	925	Kg.	CEBOLA EM CABECA		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,34	2.164,50
123	30	Un.	CEREJA CALDA	Predilecta	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	9,49	284,70
124	142	Un.	CHA CAMOMILA (CX. C/ 10 UN. DE 10 GR)	Leão	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	3,03	430,26
125	100	Un.	CHA CIDREIRA (CX. C/ 10 UN. DE 10 GR)	Leão	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,33	233,00
126	152	Un.	CHA ERVA DOCE (CX. C/ 10 UN. DE 10 GR)	Leão	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,99	454,48
127	70	Un.	CHA HORTELA (CX. C/ 10 UN. DE 10 GR)	Leão	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,61	182,70
131	20	Kg.	CHAMPION (COGUMELOS).	Castelo	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	6,06	121,20
136	35	Un.	CHOCOLATE P/ COBERTURA 01KG	Harald	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	18,65	652,75
137	10	Un.	CHOCOLATES SORTIDOS	Arcor	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	6,26	62,60
138	625	Kg.	CHUCHU		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,93	1.831,25
139	37	Un.	COADOR DE CAFE (PANO)	Solo	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	3,09	114,33
141	250	Un.	COCO RALADO - 100 GR	Menina	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,61	652,50
142	22	Un.	COLHER (CARTELA C/ 12 UN.) TAM. NORMAL EM INOX - CABO EM	Tramontina	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	24,02	528,44
151	970	Un.	COPO DESC. 50ML - PCT C/ 100 UN.	Coposul	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	1,47	1.425,90
152	6	Un.	CORANTE ALIMENTICIO	Coralim	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,73	16,38
156	80	Kg.	COUVE FLOR		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	10,68	854,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

159	10	Un.	CREME DE LEITE SEM LACTOSE	Piracanjuba	<b>ALMEIDA &amp; ZANOVELLO LTDA - ME</b>	2,66	26,60
160	100	Un.	CREME PARA TRATAMENTO DE CABELO - 01 KG	Skala	<b>ALMEIDA &amp; ZANOVELLO LTDA - ME</b>	6,33	633,00
161	42	Un.	DESENTUPIDOR DE PIA E RALO DIABO VERDE 300GR	Diabo Verde	<b>ALMEIDA &amp; ZANOVELLO LTDA - ME</b>	11,39	478,38
165	150	Un.	DOCE EM PASTA - 01 KG	Incotril	<b>ALMEIDA &amp; ZANOVELLO LTDA - ME</b>	9,14	1.371,00
168	10	Un.	ENXAGUE BUCAL - 500ML	Listerine	<b>ALMEIDA &amp; ZANOVELLO LTDA - ME</b>	13,85	138,50
169	60	Un.	ERVA DOCE - 10 GR	Mika	<b>ALMEIDA &amp; ZANOVELLO LTDA - ME</b>	1,24	74,40
170	10	Un.	ERVA MATE P/ CHIMARRAO TRADICIONAL COM PRODUCAO DE	Cor e Sabor	<b>ALMEIDA &amp; ZANOVELLO LTDA - ME</b>	16,28	162,80
173	20	Un.	ERVILHA PARTIDA (SECA) - 500 GR	Mika	<b>ALMEIDA &amp; ZANOVELLO LTDA - ME</b>	6,88	137,60
174	15	Un.	ESCOVA P/ LIMPAR MAMADEIRA	Cefisa	<b>ALMEIDA &amp; ZANOVELLO LTDA - ME</b>	10,59	158,85
182	100	Un.	ESPONJA DE BANHO C/ 01 UN.	Ober	<b>ALMEIDA &amp; ZANOVELLO LTDA - ME</b>	1,46	146,00
183	108	Un.	ESPONJA ESPIRAL METALICA	Scoth Brit	<b>ALMEIDA &amp; ZANOVELLO LTDA - ME</b>	3,76	406,08
187	153	Un.	EXTRATO DE TOMATE - 850 GR	Quero	<b>ALMEIDA &amp; ZANOVELLO LTDA - ME</b>	6,03	922,59
189	5	Un.	FACA DE CORTE - TIPO ACOUGUEIRO - CABO EM PVC	Paramonte	<b>ALMEIDA &amp; ZANOVELLO LTDA - ME</b>	23,99	119,95
190	4	Un.	FACA DE COZINHA MEDIA LAMINA EM AÇO CARBONO	Tramontina	<b>ALMEIDA &amp; ZANOVELLO LTDA - ME</b>	11,90	47,60
191	8	Un.	FACA DE MESA (CARTELA C/ 12 UN.) TAM. NORMAL EM INOX -	Tramontina	<b>ALMEIDA &amp; ZANOVELLO LTDA - ME</b>	24,02	192,16
193	4	Un.	FACA GRANDE DE COZINHA EM INOX DE OTIMA QUALIDADE -	Paramonte	<b>ALMEIDA &amp; ZANOVELLO LTDA - ME</b>	26,82	107,28
196	42	Un.	FARINHA DE AVEIA - 250 GR	Quaker	<b>ALMEIDA &amp; ZANOVELLO LTDA - ME</b>	2,84	119,28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

200	175	Un.	FARINHA DE MILHO - 01 KG	Mika	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	7,48	1.309,00
201	60	Un.	FARINHA DE MILHO - 500 GR	Mika	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	3,67	220,20
202	30	Un.	FARINHA DE ROSCA - 500 GR	Mika	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,28	128,40
204	10	Un.	FARINHA LACTEA - 400 GR	Nestle	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	16,61	166,10
205	6	Un.	FAROFA TEMPERADA DE SOJA	Yoki	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,07	24,42
207	685	Un.	FEIJAO - FINO - TIPO 01 - 01 KG - PRETO	Novo Estado	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	6,49	4.445,65
208	10	Un.	FERMENTO BIOLÓGICO - SECO INSTANTANEO (P/ PAO) - 10 GR	Soft instantaneo	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	0,98	9,80
209	42	Un.	FERMENTO BIOLÓGICO - SECO INSTANTANEO (P/ PAO) - 125 GR	Soft instantaneo	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	6,41	269,22
210	12	Un.	FERMENTO EM PO QUIMICO (P/ BOLO) - 100 GR	Dr. Oetker	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,27	27,24
211	333	Un.	FERMENTO EM PO QUIMICO - (P/ BOLO) - 200 GR	Dr. Oetker	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,51	1.501,83
212	665	Un.	FILTRO DE PAPEL N.103 - C/ 30 UN.	Solo	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	3,14	2.088,10
213	90	Un.	FLANELA 30CM X 50CM	Guapex	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,19	197,10
214	76	Un.	FLANELA 30CM X 50CM P/ LIMPEZA (NA COR BRANCA)	Guapex	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,19	166,44
215	286	Un.	FLANELA 40CM X 60CM	Guapex	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,54	726,44
216	70	Un.	FOLHAS DE LOURO - 05 GR	Mika	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	1,40	98,00
225	1	Un.	FRALDA DESC. XG - ECONOMICA - INFANTIL (PCT C/ 70 FRALDAS)	Cremer	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	45,75	45,75
229	2	Un.	FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE GRANDE		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	20,96	41,92



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

230	15	Un.	FRUTAS CRISTALIZADAS	Mika	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	1,74	26,10
231	475	Un.	FUBA DE MILHO - 01 KG	Sinha	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,99	1.420,25
239	8	Un.	GARRAFA TERMICA 02 LTS	Soprano	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	30,99	247,92
241	895	Un.	GELATINA - 30 GR	Fleishimamm	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	1,04	930,80
242	55	Un.	GELATINA EM PO S/ SABOR - 12 GR	Royal	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,82	265,10
243	5	Un.	GOIABADA - 01 KG	Predilecta	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	6,59	32,95
244	110	Un.	GOIABADA - 300 GR	Val	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	1,82	200,20
246	22	Un.	GRAO DE BICO - 500 GR	Mika	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	12,19	268,18
251	10	Kg.	INHAME		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	5,69	56,90
255	20	Un.	IOGURTE NATURAL - 190 GR	Batavo	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,14	42,80
256	121	Un.	ISQUEIRO	Bic	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	3,76	454,96
257	7	Un.	JARRA PLASTICA (2,0 LT) C/ CABO E TAMPA - RESISTENTE	Paramonte	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	7,99	55,93
258	98	Kg.	JILO		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,55	445,90
262	40	Un.	LAMINA P/ BARBEAR - ACO INOXIDAVEL - CX C/ 03 UN.	Wilkison	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	1,41	56,40
265	37	Un.	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE 395	Piracanjuba	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	5,59	206,83
266	97	Un.	LEITE DE COCO - 200 ML	Indiano	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,74	265,78
267	100	Un.	LEITE DE SOJA	Mais Vita	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	6,29	629,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

269	10	Un.	LEITE EM PO INTEGRAL	Piracanjuba	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	11,05	110,50
272	20	Un.	LEITE NAN - 400 GR	Nan	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	48,24	964,80
273	390	Un.	LEITE ZERO LACTOSE 1 LT	Piracanjuba	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	5,04	1.965,60
274	18	Un.	LENCO DE PAPEL - CX. C/ 50 UN.	Kiss	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,84	51,12
275	68	Un.	LENCO UMEDECIDO - C/ 75 UN. (20 CM X 14 CM)	Cotton	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	3,66	248,88
276	50	Un.	LENTILHA EM GRAOS - 500 GR	Mika	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	9,89	494,50
277	290	Kg.	LIMAO		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	3,10	899,00
285	150	Un.	LIMPADOR MULTI USO P/ PISO (ACAO CLAREADORA ) 500 ML	Veja	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,55	682,50
286	6	Un.	LIMPADOR P/ TAPETES E CARPETES - 500 ML	Crivilli	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	12,68	76,08
298	125	Un.	MACARRAO ARGOLA - 500 GRAMAS	Galo	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	3,64	455,00
299	380	Un.	MACARRAO CONCHA - 01 KG	Dallas	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	5,14	1.953,20
300	40	Un.	MACARRAO ESPAGUETE 1KG	Dallas	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,42	176,80
301	300	Un.	MACARRAO ESPAGUETE N°8 500GR	Dallas	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,57	771,00
302	20	Un.	MACARRAO INTEGRAL 1 KG	Galo	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,05	81,00
305	330	Un.	MACARRAO PICADO - 01 KG	Dallas	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,42	1.458,60
306	430	Un.	MACARRAO SPAGUETTI N.08 - 500 GR	Dallas	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,57	1.105,10
309	90	Un.	MAIONESE - SACHE - 01 KG	D' ajuda	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	7,36	662,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

311	160	Kg.	MAMAO		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,14	662,40
313	10	Kg.	MANDIOCA SALSA		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	11,37	113,70
314	54	Kg.	MANGA KG		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,60	248,40
315	80	Un.	MANTEIGA SEM SAL - 500 ML	Aviação	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	19,77	1.581,60
316	433	Un.	MARGARINA - 01 KG	Delicia	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	9,32	4.035,56
317	154	Un.	MARGARINA 500 GR	Delicia	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,26	656,04
319	10	Un.	MASSA DE LASANHA - 500GR	Galo	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	5,52	55,20
320	3.520	Kg.	MELANCIA - KG		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	1,80	6.336,00
321	763	Kg.	MELAO		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,14	3.158,82
322	295	Un.	MILHO DE PIPOCA - 500 GR	Mika	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,29	675,55
324	105	Un.	MILHO VERDE EM CONSERVA - 3,1 KG	Predilecta	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	13,23	1.389,15
326	100	Un.	MISTURA P/ PAO DE QUEIJO - 01 KG	Fleishimamm	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	15,57	1.557,00
327	10	Un.	MOLHO DE PIMENTA - 150 ML	Mika	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,27	22,70
328	20	Un.	MOLHO DE SOJA 100 GR	Satis	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,86	57,20
331	30	Un.	MOSTARDA - 200 GR	Predilecta	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	3,05	91,50
335	35	Un.	NAFTALINA - 50 GR	Sauv Lar	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	1,29	45,15
337	11	Un.	NOZ NOSCADA INTEIRA - 03 GR	Mika	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	1,86	20,46



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

338	20	Un.	NOZ NOSCADA MOIDA - 05 GR	Mika	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	1,86	37,20
339	20	Un.	NUTREN ACTIVE 400 GR.		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	28,38	567,60
341	32	Un.	OLEO DE LIMPEZA EUCALIPTO - 500ML	Coala	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	9,83	314,56
343	114	Un.	OREGANO - 100 GR	Mika	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	5,32	606,48
345	150	Un.	OVOS DE GALINHA CX 2 DUZIAS		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	10,56	1.584,00
348	325	Un.	PALITO DE CHURRASCO - PCT C/ 50 UN.	Arco ires	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,32	754,00
350	20	Un.	PALMITO EM CONSERVA - 540 GR	Aripuanã	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	8,92	178,40
351	4	Un.	PANELA DE ALUMINIO N-22	Marlux	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	38,99	155,96
352	3	Un.	PANELA DE ALUMINIO N-24	Marlux	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	39,46	118,38
358	1.920	Un.	PAO BISNAGUINHA		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	12,76	24.499,20
359	320	Un.	PAO CASEIRO		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	9,29	2.972,80
360	770	Un.	PAO DE FORMA FATIADO		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	9,69	7.461,30
361	150	Un.	PAO DE FORMA FATIADO - TIPO TORRADA		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	10,50	1.575,00
362	590	Un.	PAO DE LEITE		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	12,80	7.552,00
363	140	Un.	PAO DOCE		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	10,29	1.440,60
365	100	Kg.	PAO FRANCES - TIPO TORRADA		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	15,49	1.549,00
366	160	Un.	PAO INTEGRAL		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	10,99	1.758,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

368	1.150	Un.	PAO P/ CACHORRO-QUENTE (MINI PAO)		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	11,19	12.868,50
369	264	Un.	PAPEL ALUMINIO - ROLO C/ 7,50M X 45CM	UD Mais	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,02	1.061,28
375	430	Un.	PEDRA SANITARIA - 25 GR	Suave	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	1,08	464,40
378	350	Kg.	PEPINO		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	3,49	1.221,50
385	11	Un.	PIMENTA DO REINO EM GRAO - 20 GR	Mika	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,89	31,79
387	25	Kg.	PIMENTAO		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	5,19	129,75
388	252	Un.	PIRULITO - PCT C/ 300 GR	Boavistencia	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	5,69	1.433,88
389	2.200	Un.	PIRULITO RECHEADO - VARIOS SABORES - 700 GR	Boavistencia	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	6,84	15.048,00
390	62	Un.	PLASTICO FILM PVC - ROLO C/ 30M X 28CM	Lusafilme	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	3,06	189,72
392	100	Un.	POLPA DE FRUTA		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	1,96	196,00
393	150	Un.	POLVILHO AZEDO - 01 KG	Mika	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	6,97	1.045,50
394	119	Un.	POLVILHO DOCE - 01 KG	Mika	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	5,33	634,27
397	200	Un.	PRATO DESCARTAVEL TAMANHO G COM 100 UN	Coposul	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	3,89	778,00
401	145	Un.	PREPARADO P/ REFRESCO C/ POLPA DE FRUTAS - BAIXA	Refreshant	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	0,83	120,35
402	1.010	Un.	PREPARADO SOLIDO P/ REFRESCO ARTIFICIAL - RICO EM	Qual max	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,54	4.585,40
405	205	Un.	QUEIJO RALADO TIPO PARMESAO - 50 GR	Zaeli	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,19	858,95
406	11	Un.	QUEROSENE - 800 ML	Calypso	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	9,49	104,39



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

407	40	Kg.	QUIABO		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,00	160,00
409	1	Un.	REFRATARIO DE VIDRO - ASSADEIRA 1,6 LITROS	Nadir	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	23,99	23,99
410	1	Un.	REFRATARIO DE VIDRO - ASSADEIRA 2,0 LITROS	Nadir	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	34,51	34,51
411	450	Un.	REFRIGERANTE : AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SEMENTE DE	Simba	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	3,99	1.795,50
416	410	Un.	REFRIGERANTE EM GARRAFA TIPO PET, CAPACIDADE DE 2	Maraja	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,29	1.758,90
419	8	Un.	REMOVEX - 01LT		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	6,48	51,84
421	770	Kg.	REPOLHO VERDE		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	2,94	2.263,80
422	10	Kg.	REQUEIJAO	Batavo	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	6,71	67,10
429	70	Un.	SABAO EM PO - 500 GR	Omo	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,74	331,80
433	215	Un.	SACO BRANCO - 70CM X 55CM	Guapex	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	7,09	1.524,35
435	647	Un.	SACO DE LIXO REFORCADO - 15 LT - ROLO C/ 100 UN.	Giopack	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	9,91	6.411,77
436	917	Un.	SACO DE LIXO REFORCADO - 30 LT - ROLO C/ 80 UN.	Giopack	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	10,73	9.839,41
441	77	Un.	SAGU - 500 GR	Mika	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,86	374,22
442	5	Un.	SAL AMONIACO - 30 GR	Mika	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	1,37	6,85
444	488	Un.	SAL REFINADO - 01 KG	Vitasal	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	1,32	644,16
451	4	Un.	SUPORTE PARA COADOR DE CAFE	Solo	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	4,81	19,24
452	100	Un.	SUSTAGEM - 400 GR		ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	50,65	5.065,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

453	1	Un.	TABUA P/ CARNE EM POLITILENO (50CM X 70CM)	Paramonte	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	28,12	28,12
454	37	Un.	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA - 01 KG	Castelo	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	5,95	220,15
470	8	Un.	VINAGRE DE ARROZ - 750 ML	Castelo	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	3,87	30,96
471	20	Un.	VINAGRE DE LIMA O - 750 ML	Castelo	ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME	3,84	76,80
<i>Valor Total:</i>						<b>R\$: 263.741,57</b>	
<b>Duzentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta e um real e cinquenta e sete centavos</b>							

**2.1** Os itens acima não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são de quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato Público. As licitantes para as quais forem adjudicados os referidos itens e forem convocadas para a assinatura do Contrato, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos mesmos, até o término de vigência. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o referido material. O Município de Porto dos Gaúchos/MT não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da aquisição por parte do Município.

**2.2** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

**2.3.** Os produtos aos quais forem adjudicados em favor da proponente, deverão ser entregues conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma **FRACIONADA** de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (**REQUISICÃO**), onde constará além do produto, a quantidade e a repartição solicitante.

### 3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

**3.1.** O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02.

**3.2.** A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

**3.3.** O contratado se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

### 4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**4.1.** O valor total estimado do contrato é de R\$ 263.741,57 (Duzentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta e um real e cinquenta e sete centavos), devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**portanto adere ao que preceitua-se a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.**

**4.2.** O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

**4.3.** O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela CONTRATANTE;

**4.4.** Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

**4.5.** À CONTRATANTE, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

**4.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**4.7.** A contratada receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

**4.8.** Em conformidade com o certame em questão, a CONTRATANTE não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.

## 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**5.1.** O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará em trinta e um de Março de dois mil e Dezoito (31/03/2018), salvo condições especiais previstas em lei.

## 6. DA ENTREGA DO PRODUTO

**6.1.** A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

**6.1.1.** A entrega será num prazo **MÁXIMO DE 12 (DOZE) HORAS** a contar da requisição e/ou autorização de compra:

**a)** No prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, se assim for solicitado pela Administração, após solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

**OU;**

**b)** A administração poderá retirar o produto na sede da Licitante Vencedora, com uma solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde também constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

**6.2.** Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

**6.3.** Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- a) Houver embalagem danificada decorrente de um processo de acondicionamento inadequados, qualidade inferior ao da sua proposta ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
- b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.
- c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
- d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital, se for o caso;

**6.4. Se for o caso**, além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

**6.5.** Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

**6.6.** Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

## 7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**7.1.** Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

**7.2.** A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**8.1.** Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias a seguir, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 620/2016 de 13/12/2016 – LOA/2017, conforme segue:

Órgão: -----	<b>02 - Gabinete do Prefeito.</b>
Unidade Orçamentária:-----	001 – Gabinete do Prefeito.
Função:-----	04 – Administração.
Sub-Função: -----	122 - Administração Geral.
Programa:-----	0002 - Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito.
Projeto Atividade:-----	2 010 - Manutenção do Gab. do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessor.
Elemento de Despesas:-----	<b>3390.30.00.00.00</b> Material de Consumo.
<b>Saldo</b> -----	<b>R\$ 10.000,00.</b>

Órgão: -----	<b>03 – Secretaria Municipal de Administração</b>
Unidade Orçamentária:-----	001 – Secretaria Municipal de Administração
Função:-----	04 - Administração
Sub-Função: -----	122 - Administração Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Programa:-----0003 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Administração  
Projeto Atividade: -----2 020 - Manutenção e Encargos  
Elemento de Despesas: -----**3390.30.00.00.00** Material de Consumo  
**Saldo. -----R\$ 35.000,00.**

Órgão: -----**05 – Secretaria Municipal de Saúde**  
Unidade Orçamentária:-----004 – Fundo Municipal de Saúde  
Função:-----10 - Saúde  
Sub-Função: -----122 - Administração Geral  
Programa:-----0023 – Gestão do SUS  
Projeto Atividade: -----2 130 – Gestão das Ações do SUS  
Elemento de Despesas: -----**3390.30.00.00.00** Material de Consumo  
**Saldo. -----R\$ 50.000,00.**

Órgão: -----**05 – Secretaria Municipal de Saúde**  
Unidade Orçamentária:-----004 – Fundo Municipal de Saúde  
Função:-----10 - Saúde  
Sub-Função: -----301 – Atenção Básica  
Programa:-----0019 – PAB Atenção Básica.  
Projeto Atividade: -----2 091 – Desenvolvimento das Ações do PSF.  
Elemento de Despesas: -----**3390.30.00.00.00** Material de Consumo.  
**Saldo. -----R\$ 70.000,00.**

Órgão: -----**05 – Secretaria Municipal de Saúde**  
Unidade Orçamentária:-----004 – Fundo Municipal de Saúde  
Função:-----10 - Saúde  
Sub-Função: -----302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.  
Programa:-----0056 – MAC Assistência PPI.  
Projeto Atividade: -----2 135 – Manutenção do Hospital Municipal.  
Elemento de Despesas: -----**3390.30.00.00.00** Material de Consumo.  
**Saldo. -----R\$ 370.000,00.**

Órgão: -----**06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**  
Unidade Orçamentária:-----001 – Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Função:-----08 – Assistência Social  
Sub-Função: -----122 - Administração Geral  
Programa:-----0024 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: -----2 140 - Manutenção e Encargos  
Elemento de Despesas: -----**3390.30.00.00.00** Material de Consumo  
**Saldo. ----- R\$ 80.000,00.**

Órgão: -----**06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Unidade Orçamentária:-----003 – FMAS Fundo Municipal de Assistência Social.  
Função:-----08 – Assistência Social  
Sub-Função: -----244 – Assistência Comunitária  
Programa:-----0028 – Programa Emergencial  
Projeto Atividade: -----2 210 – Auxílio Alimentação  
Elemento de Despesas: -----**3390.48.00.00.00** Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.  
**Saldo. ----- R\$ 210.000,00.**

Órgão: -----**06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**  
Unidade Orçamentária:-----004 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.  
Função:-----08 - Assistência Social.  
Sub-Função: -----243 - Assistência a Criança e ao Adolescente.  
Programa: -----0024 - Apoio Administrativo a Secr. Munic. de Assistência Social.  
Projeto Atividade: -----2 012 – Manutenção e Encargos Cons. da Criança e Adolescente.  
Elemento de Despesas: -----**3390.30.00.00.00** Material de Consumo.  
**Saldo -----R\$ 3.000,00**

Órgão: -----**07 – Secretaria Municipal de Educação**  
Unidade Orçamentária:-----001 – Secretaria Municipal de Educação  
Função:-----12 - Educação  
Sub-Função: -----361 – Ensino Fundamental  
Programa:-----0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
Projeto Atividade: -----2 241 - Manutenção do Ensino Fundamental  
Elemento de Despesas: -----**3390.30.00.00.00** Material de Consumo  
**Saldo. ----- R\$ 110.000,00.**

Órgão: -----**07 – Secretaria Municipal de Educação**  
Unidade Orçamentária:-----001 – Secretaria Municipal de Educação  
Função:-----12 – Educação  
Sub-Função: -----361 – Ensino Fundamental  
Programa:-----0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
Projeto Atividade: -----2 243 – **Merenda Escolar**  
Elemento de Despesas: -----**3390.30.00.00.00** Material de Consumo  
**Saldo. ----- R\$ 140.000,00.**

Órgão: -----**08- Secretaria Municipal de Infraestrutura.**  
Unidade Orçamentária:-----002 – Departamento de Viação e Obras.  
Função:-----04 – Administração.  
Sub-Função: -----122 – Administração Geral.  
Programa:-----0033 – Apoio Administrativo secret. Municipal de Obras e Trânsito.  
Projeto Atividade: -----2 341 – Manutenção das Atividades.  
Elemento de Despesas: -----**3390.30.00.00.00** Material de Consumo.  
**Saldo. ----- R\$ 200.000,00.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão: -----08 – **Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
Unidade Orçamentária: -----004 – Departamento de Água e Esgoto  
Função: -----17 – Saneamento  
Sub-Função: -----512 – Saneamento Básico Urbano  
Programa: -----0034 – Apoio Administrativo ao Departamento de Água e Esgoto  
Projeto Atividade: -----2 420 – Manutenção das Atividades  
Elemento de Despesas:-----**3390.30.00.00.00** Material de Consumo  
**Saldo ----- R\$ 60.000,00.**

Órgão: -----09 – **Secretaria Municipal de Agricultura**  
Unidade Orçamentária:-----001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Função:-----04 – Administração  
Sub-Função: -----122 – Administração Geral  
Programa:-----0047 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Agricultura  
Projeto Atividade: -----2 440 – Manutenção das Atividades  
Elemento de Despesas:-----**3390.30.00.00.00** Material de Consumo  
**Saldo -----R\$ 85.000,00.**

Órgão: -----12 – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**  
Unidade Orçamentária:-----001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Função:-----04 – Administração  
Sub-Função: -----122 – Administração Geral  
Programa:-----0057 – Apoio Administrativo SEMATUR  
Projeto Atividade: -----2 520 – Manutenção das Atividades  
Elemento de Despesas:-----3390.30.00.00.00 Material de Consumo  
**Sado ----- R\$ 80.000,00.**

Órgão: -----14 – **Secretaria Municipal de Esportes**  
Unidade Orçamentária:-----002 – Departamento de Esporte e Lazer  
Função:-----27 – Desporto e Lazer  
Sub-Função: -----812 – Desporto Comunitário  
Programa:-----0012 – Esporte e Lazer  
Projeto Atividade: -----2 634 – Manutenção do Departamento de Esporte  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo  
**Saldo -----R\$ 35.000,00.**

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1. Da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto no **item 4.** deste contrato;

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

### 9.2. Da CONTRATADA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**9.2.1.** Fica a contratada responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a seu favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

**9.3.** Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

**9.4.** A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

**9.5.** A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.6.** Facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

**9.7.** Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

**9.8.** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto contratado;

**9.9.** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

**9.10.** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;

**9.11.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

**9.12.** Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

**9.13.** Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

## 10. DAS SANÇÕES

**10.1.** Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

**10.2.** Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

**10.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

## 11. DA RESCISÃO

**11.1.** O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**11.2.** Constituem motivos para rescisão sem indenização:

**11.2.1.** O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

**11.2.2.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

11.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.7. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

11.4. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão.

## 12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1. A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 13. DAS VINCULAÇÕES

13.1 Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017 e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.

## 14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

## 15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

## 17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

17.1. Fica a Contratante obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

## 18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 19. FISCAL DE CONTRATOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**19.1.** Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

**19.2.** Este Contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pela Sra. ELIZABETE MARTA KREBS LOPES, CPF nº 535.759.541.00, nomeado pela Portaria nº 503/2016.

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017, e a proposta da CONTRATADA.

**20.2.** A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

**20.3.** E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas em frente e verso, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 31 de Março de 2017.

### **Município de Porto dos Gaúchos/MT**

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

### **ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA – ME**

CNPJ sob nº. 26.568733/0001-10

Dulcinéia Ribeiro de Almeida Zanovello

Representante

CONTRATADO

Eder Alfredo Dos Santos Contreiras

CPF 050.256.711.24

Testemunha 01

Daniel Ferreira de Souza

CPF 004.489.351-55

Testemunha 02